

DIREÇÃO REGIONAL DO DESPORTO
Aditamento n.º 138/2015 de 3 de Setembro de 2015

2.º Aditamento ao Contrato-Programa de Desenvolvimento Desportivo

Considerando que no contrato-programa celebrado a 23 de outubro de 2014, entre a Direção Regional do Desporto, o Fundo Regional do Desporto e o Futebol Clube dos Flamengos com o n.º 315, publicado no Jornal Oficial n.º 218, II série de 12 novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, o apoio foi determinado sem o valor da majoração de apoios complementares;

Considerando que o Futebol Clube dos Flamengos reúne os requisitos necessários para aceder à majoração de apoios complementares;

Assim, ao abrigo do Decreto Legislativo Regional n.º 4/2014/A, de 18 de fevereiro, retificado pela declaração n.º 21/2014, de 31 de março, conjugado com as Resoluções do Conselho do Governo n.º 109/2014 de 30 de junho de 2014 e n.º 51/2015 de 30 de março de 2015, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 8/2013/A, de 17 de julho de 2013, com o Decreto Regulamentar Regional n.º 12/2014/A, de 24 de julho de 2014 e Decreto Legislativo Regional n.º 37/2003/A, de 4 de novembro, entre a Direção Regional do Desporto, adiante designada por DRD e o Fundo Regional do Desporto, adiante designado por FRD, como primeiros outorgantes, representados por António da Silva Gomes, respetivamente Diretor Regional e Presidente do Conselho de Administração, e o Futebol Clube dos Flamengos, adiante designado por FCF ou segundo outorgante, representado por Idílio Manuel Garcia Melo, Presidente da Direção, é efetuado o seguinte aditamento ao contrato-programa:

Cláusula 1.ª

Objeto do aditamento

O presente aditamento tem por objeto a alteração das cláusulas 3.ª e 4.ª do contrato-programa com o n.º 315, publicado no Jornal Oficial n.º 218, II série de 12 novembro de 2014, destinado ao apoio ao programa de desenvolvimento desportivo, correspondente à participação no Campeonato de Futebol dos Açores, na época desportiva de 2014/2015, que passam a ter a seguinte redação:

Cláusula 3.ª

Comparticipações financeiras

O montante das participações financeiras a conceder pelos primeiros outorgantes para prossecução do objeto definido na cláusula 1.ª, com um custo previsto de 166.125,00 €, conforme o programa apresentado, é de 66.124,80 €, sendo:

- 1 -
- 2 -
- 3 -
- 4 -

5 – 7.020,00 € destinados à majoração de apoios complementares referentes à participação no Campeonato de Futebol dos Açores.

Cláusula 4.^a

Regime das comparticipações financeiras

As comparticipações financeiras previstas no n.º 1 da cláusula 3.^a serão suportadas pelas dotações específicas do Plano Anual e do Fundo Regional do Desporto e serão processadas da seguinte forma:

- 1 -
- 2 -
- 3 - A quantia de 7.020,00 €, por verbas do Fundo Regional do Desporto.

15 de julho de 2015. - O Diretor Regional do Desporto e Presidente do Conselho de Administração do Fundo Regional do Desporto, *António da Silva Gomes*. - O Presidente do Futebol Clube dos Flamengos. - *Idílio Manuel Garcia Melo*. - Compromisso n.º EA5150090 /FRD/2015